



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
Resolução TC nº 217, de 06 Dezembro de 2023
ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)
CONSOLIDADO

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	673.683,53	56.070,98	56.070,98	56.070,98	-	20/02/2023	03/02 E 16/02
Fevereiro	739.895,54	60.655,80	60.655,80	60.655,80	-	20/03/2023	28/02,17/03 E 20/03
Março	740.648,05	62.039,49	62.039,49	62.039,49	-	20/04/2023	29/03 E 19/04
Abril	745.206,33	61.888,31	61.888,31	61.888,31	-	20/05/2023	18/05 E 19/05
Maiο	747.121,96	61.967,55	61.967,55	61.967,55	-	20/06/2023	02/06,15/06 E 30/06
Junho	736.710,54	61.754,59	61.754,59	61.754,59	-	20/07/2023	02/06 E 14/07
Julho	738.868,13	62.072,62	62.072,62	62.072,62	-	20/08/2023	31/07,14/08,15/08,16/08,17/08 E 18/08
Agosto	738.525,87	62.139,46	62.139,46	62.139,46	-	20/09/2023	31/08 E 18/09
Setembro	754.353,95	63.362,13	63.362,13	63.362,13	-	20/10/2023	29/09 E 18/10
Outubro	811.685,15	72.129,45	72.129,45	72.129,45	-	20/11/2023	30/10,17/11 E 20/11
Novembro	806.697,72	68.755,15	68.755,15	68.755,15	-	20/12/2023	15/12,18/12,19/12 E 20/12
Dezembro	755.519,93	63.142,60	63.142,60	63.142,60	-	20/01/2024	27/12 E 28/12
13º Salário	618.391,08	52.691,64	52.691,64	52.691,64	-	20/12/2023	15/12,20/12 E 22/12
TOTAL	9.607.307,78	808.669,77	808.669,77	808.669,77	-	-	-





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 Dezembro de 2023
ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	CONTRIBUIÇÃO NORMAL			DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)			
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	673.683,53	138.757,84	138.757,84	14.952,62	138.757,84	-	20/02/2023	03/02 E 16/02
Fevereiro	739.895,54	153.762,12	153.762,12	17.699,23	153.762,12	-	20/03/2023	28/02,17/03 E 20/03
Março	740.648,05	155.152,41	155.152,41	16.935,38	155.152,41	-	20/04/2023	29/03 E 19/04
Abril	745.206,33	154.886,79	154.886,79	15.774,14	154.886,79	-	20/05/2023	18/05 E 19/05
Maiο	747.121,96	155.397,77	155.397,77	12.802,24	155.397,77	-	20/06/2023	02/06,15/06 E 30/06
Junho	736.710,54	153.115,89	153.115,89	13.684,98	153.115,89	-	20/07/2023	30/06 E 14/07
Julho	738.868,13	153.535,78	153.535,78	13.584,98	153.535,78	-	20/08/2023	31/07,14/08,15/08,16/08,17/08 E 18/08
Agosto	738.525,87	153.472,19	153.472,19	12.475,16	153.472,19	-	20/09/2023	31/08 E 18/09
Setembro	754.353,95	156.764,59	156.764,59	12.527,00	156.764,59	-	20/10/2023	29/09 E 18/10
Outubro	811.685,15	168.540,82	168.540,82	12.314,72	168.540,82	-	20/11/2023	30/10,17/11 E 20/11
Novembro	806.697,72	167.502,73	167.502,73	10.561,29	167.502,73	-	20/12/2023	15/12,18/12 E 19/12
Dezembro	755.519,93	156.997,25	156.997,25	8.075,70	156.997,25	-	20/01/2024	27/12 E 28/12
13º Salário	618.391,08	129.233,89	129.233,89	4.356,67	129.233,89	-	20/12/2023	15/12,20/12 E 22/12
TOTAL	9.607.307,78	1.997.120,07	1.997.120,07	165.744,11	1.997.120,07	-	-	-





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 Dezembro de 2023

ANEXO III-C
PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PARCELAMENTO

Termo de Parcelamento: DEBITADO NO FPM - Parcelamento nº 644053305 Origem da dívida: Especial Lei nº 13.485/17 - PREM
Contribuições do ente: 459.908,14 Contribuições dos segurados: 0
Acréscimo legais: 150.680,04
Total confessado: 610.588,18
Número total de parcelas: 66
Data de vencimento de cada parcela: 10
Índice de atualização legal:

Discriminação dos Pagamentos

Número de Ordem da Parcela	Data do Repasse	Valor da Parcela	Saldo da Dívida
61	30/01/2023	15.510,90	83.226,96
62	28/02/2024	15.510,90	67.716,06
63	30/03/2024	15.510,90	52.205,16
64	10/05/2024	15.510,90	36.694,26
65	30/06/2024	18.347,13	18.347,13
66	28/07/2024	18.347,13	-



NOTAS DOS ANEXOS III-A , III-B E III-C

NOTA 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

NOTA 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

NOTA 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

NOTA 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

NOTA 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

NOTA 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.

NOTA 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

NOTA 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

NOTA 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

NOTA 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

NOTA 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.

